



**CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
CASA JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA**

CÓPIA

**2º (Segundo) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Prestação de
Serviços nº 001/2015.**

Referente ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a **Câmara Municipal do BREJO DA MADRE DE DEUS – PE**, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF Nº 08.861.890/0001-38, com sede na Rua Maestro Tomáz de Aquino, 11, Centro, representado por seu Presidente, o senhor **LAELSON CORDEIRO VANDERLEI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o número 029.866.024-52, residente e domiciliado Sítio Tabocas, zona rural, BREJO DA MADRE DE DEUS – PE, e como **CONTRATADA**, a empresa, **CERTAM – CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO**

MUNICIPAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.557.318/0001-29, com sede na Rua Av. Oswaldo Cruz, 217 4º andar, sala 410 na cidade de Caruaru, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Ronaldo Melo da Silva**, brasileiro, viúvo, contador, portador do RG nº 774.679 SSP/PE e do CPF nº 024.253.004-49 residente e domiciliado na Rua Silvio Romero, nº 171, Petrópolis – Caruaru –PE, tudo de acordo com processo Licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**, acrescem **Termo de Prorrogação**, nos termos da lei nº 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) parcelas mais uma parcela adicional referente a elaboração da Prestação de contas, tendo por termo inicial o dia 25/02/2017 e por termo final o dia 25/02/2018, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato será de **R\$ 7.500,00 (Sete mil, e quinhentos reais)** por mês, perfazendo o valor global de **R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)**.

Cláusula Terceira – Os recursos alocados para a realização dos serviços, objeto desde Termo Aditivo, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Câmara de Vereadores do Brejo da Madre de Deus – PE.

Unidade Orçamentária: 01 – Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativo

Subfunção: 031 - Administração Geral

Programa/Ação: 0101 2159 Contratação de Consultoria e assessoria Técnica

Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Consultoria



**CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS
CASA JOSÉ CUPERTINO DE SOUZA**

Fonte de recurso: 1 – Recursos Próprios
Id-Uso – 01.00 – Recursos Ordinários

Cláusula Quarta – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quinta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de ambos conhecidos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que vai assinado, também por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03(três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, em 24 de fevereiro de 2017.


Laelson Cordeiro Vanderlei
Presidente da Câmara de Vereadores do Brejo da Madre de Deus - PE


Centro Regional de Treinamento em Administração Municipal – CERTAM.
Ronaldo Melo da Silva
Sócio Gerente.

Testemunha *Alex de Paulo Ventura dos Santos*

CPF: 109.861.104-77

Testemunha: *Fernanda Danielly F. da S. Marinho*

CPF: 085.760.564-02

Jurídico:

